

Regulamento da Revista Thema

Capítulo I - Da finalidade e objetivo

Art. 1º - A Revista Thema é publicada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e está vinculada ao Portal de Periódicos do IFSul.

Art. 2º - A Revista tem por objetivo dar visibilidade à produção científica em educação, ciência e tecnologia, contribuindo para a consolidação do ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º - Visando atingir tal objetivo, a Revista divulga trabalhos nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes.

Art. 4º - Os trabalhos publicados por este periódico devem primar pela relevância dentro das áreas referidas no Art. 3º, bem como revelar criatividade e originalidade autoral.

Capítulo II – Das características

Art. 5º - A Revista Thema tem registro *International Standard Serial Number* (ISSN).

Art. 6º - As publicações científicas terão periodicidade semestral e serão compostas por editorial e trabalhos. Em cada uma das publicações *online*, os trabalhos serão inseridos em seções relativas às áreas científicas.

Art. 7º - A revista terá divulgação eletrônica.

§ 1º - A publicação eletrônica da revista terá acesso gratuito.

Capítulo III – Da organização

Art. 8º - A Equipe Editorial do periódico compreenderá: Comitê Editorial, Conselho Editorial, Equipe Técnica e grupo de pareceristas.

Art. 9º - A organização administrativa, técnica e funcional da revista científica está sob controle e supervisão do Comitê Editorial, que tem poderes para deliberar e decidir sobre assuntos da Revista, nos termos de seu regimento.

Capítulo IV – Da estrutura, competências e atribuições

Seção I - Do Comitê Editorial

Art. 10º - O Comitê Editorial deverá ser composto por um **Editor-chefe**, um **Editor Adjunto** e três **Editores de Seção**, selecionados por edital. Caso o edital não tenha servidores selecionados em alguma das funções descritas neste artigo, os Editores serão indicados pelo Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Os membros do Comitê Editorial devem ter título de mestre ou doutor.

§ 1º – O mandato dos membros de que trata o Art. 10º deste regulamento será de dois anos consecutivos, podendo ser reconduzidos pelo Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

§ 2º – O Editor-chefe, Editor Adjunto e os Editores de Seção devem ser servidores efetivos do quadro do IFSul.

§ 3º - Os Editores de Seção devem pertencer as áreas de:

Seção 1 - Ciências Exatas e da Terra; Engenharias;

Seção 2 - Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Agrárias;

Seção 3 - Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; e Linguística, Letras e Artes.

Art. 11º - Compete ao Comitê Editorial:

I - Propor ao Conselho Editorial adequações nas políticas editoriais;

II - Indicar, em conjunto com a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, membros para o Conselho Editorial;

III - Convocar o Conselho Editorial;

- IV - Definir diretrizes para a submissão dos trabalhos;
- V - Tomar decisão editorial com base na recomendação do Conselho Editorial;
- VI - Receber indicação de pareceristas de cada área, constante no Art. 3º.
- VII - Comunicar recomendações dos pareceristas aos autores;
- VIII - Participar das reuniões de avaliação da revista;
- IX - Enviar trabalhos submetidos aos pareceristas de cada área e acompanhar todo o processo;
- X - Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;
- XI - Solicitar orientação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação quanto aos casos omissos.

Seção II - Do Conselho Editorial

Art. 12º - O Conselho Editorial deverá ser composto por pesquisadores doutores das áreas mencionadas no Art. 3º.

Art. 13º - Compete ao Conselho Editorial:

- I - Apreciar e reformular políticas editoriais sugeridas pelo Comitê Editorial;
- II - Indicar pareceristas para trabalhos a serem avaliados e para o banco de pareceristas;
- III - Assessorar o Comitê Editorial em questões pertinentes às suas respectivas áreas.

Seção III - Comissão Técnica

Art. 14º - A Comissão Técnica deverá ser composta por servidores do IFSul selecionados por edital. Caso o edital não tenha inscritos em alguma das funções descritas neste artigo, a Comissão Técnica deverá ser indicada pelo Editor-chefe.

Art. 15º - Compete à Comissão Técnica:

- I - Secretariar as atividades da Revista Thema;

II - Atualizar e assessorar permanentemente a página eletrônica da Revista Thema;

III – Desenvolver o projeto gráfico e a diagramação de publicação.

Seção IV - Grupo de Pareceristas

Art. 16º - O grupo de pareceristas deverá ser composto por pesquisadores representantes das áreas referidas no Art. 3º.

Art. 17º - Os pareceristas serão indicados pelo Conselho Editorial e/ou convidados pelo Comitê Editorial.

Art. 18º - Compete ao parecerista avaliar e emitir parecer do trabalho submetido à sua avaliação, para publicação na Revista Thema, dentro dos prazos previstos neste regulamento.

Capítulo V – Da Orientação Editorial

Art. 19º - Serão aceitos artigos científicos, notas científicas, resenhas, ensaios, revisões bibliográficas, estudo de casos, e relatos, necessariamente originais, enviados por meio eletrônico, via sistema da revista.

Art. 20º - Os trabalhos originais de que trata o Art. 19º deverão atender às normas indicadas na página eletrônica do periódico.

Art. 21º - A publicação de trabalhos não será remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

Art. 22º - O teor dos trabalhos publicados será de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do IFSul.

Art. 23º - Os trabalhos publicados na revista poderão estar em português, espanhol ou inglês.

Art. 24º - Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, em adequação às normas da Revista.

Art. 25º - Durante o processo de avaliação, toda autoria dos pareceres e dos trabalhos será mantida em sigilo.

Capítulo VI – Seleção e publicação dos trabalhos

Art. 26º - Os trabalhos enviados pelos autores para publicação na Revista Thema serão encaminhados aos pareceristas no prazo máximo de 21 dias, a contar do recebimento.

Art. 27º - Os pareceristas terão prazo máximo de 21 dias para avaliar o trabalho. Ultrapassado este prazo, o Comitê Editorial fica livre para substituir o parecerista.

Art. 28º - Os autores terão prazo de 30 dias para a entrega da versão final dos artigos, a contar do recebimento dos pareceres, sob a pena de recusa do artigo por parte do Comitê Editorial.

Art. 29º - A publicação dos trabalhos aprovados dependerá de parecer favorável emitido pelo Comitê Editorial.

Art. 30º - Os trabalhos serão publicados na ordem de aprovação.

Art. 31º - Trabalhos aprovados que não forem publicados numa edição, ficam agendados para a edição posterior.

Art. 3º - A Revista Thema poderá, a critério do Comitê Editorial, publicar edições temáticas.

I - Haverá um número máximo de duas edições especiais por ano;

II - Os interessados em propor à Revista Thema uma edição temática devem submeter pedido ao Comitê Editorial, com a descrição e justificativa da temática;

III - As edições temáticas obedecerão ao mesmo processo de divulgação, submissão, avaliação e publicação das demais edições;

IV - Para publicação de uma edição temática, serão necessários no mínimo oito artigos aceitos pelo Comitê Editorial.

Art. 33º - Poderão ocorrer publicações de artigos sob encomenda, indicados pelo Conselho Editorial, os quais não se submetem à apreciação de pareceristas, sendo analisado diretamente pelo Comitê Editorial e pelo Conselho Editorial.

Capítulo VII - Disposições finais e transitórias

Art. 34º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Comitê Editorial.

Art. 35º - Este regulamento entrará em vigor após ser aprovado pelo Conselho Superior.